

## EDITAL DE SELEÇÃO PARA ESTUDANTES

### **Programa: Programa de Monitoria da Graduação - 48 horas mensal**

#### **Número do edital: 03/2019**

O(A) Chefe do Órgão Acadêmico Responsável do(a) Departamento de Análise Clínica Toxicológica, Prof(a). Adriana Oliveira Costa, faz saber que, no período de 19/03/2019 a 26/03/2019, de 10:00:00 às 16:00:00 horas, o(a) Secretária do Departamento de Análises Clínicas, Sala 4094, Bloco 3 receberá as inscrições de candidatos para o exame de seleção do Programa para atuar nas disciplinas/atividades com carga horária de 12 horas semanais, para bolsistas com valor da bolsa de R\$400.00, conforme tabela:

<b>Disciplinas/Atividades</b>	<b>Vagas para Bolsistas</b>
Citologia	1

- Poderão inscrever-se alunos regularmente matriculados em cursos de graduação da UFMG que possuam conhecimentos e habilidades adequadas para o bom exercício do plano de trabalho previsto nas atividades.
- Perfil do candidato: Ter cursado a disciplina de Citologia I e, preferencialmente, ter cursado a disciplina de Citologia II.
- Alunos(as) que tenham feito trancamento total de matrícula no semestre anterior não poderão assumir ou manter bolsa da Prograd, portanto, não poderão participar deste processo seletivo.
- No ato da inscrição os candidatos deverão apresentar os seguintes documentos:  
Carteira de Identidade, CPF e Certidão Social (se houver),  
Informar matrícula UFMG, telefone e e-mail,  
Comprovante de matrícula
- O exame de seleção compreenderá: Prova e Entrevista. Conteúdo: Alterações reativas benignas: protetivas, reparativas e degenerativas/ inflamatórias, Agentes específicos, Lesões escamosas intra-epiteliais e invasoras e Lesões glandulares endocervical: atipia glandular, adenocarcinoma in situ e invasor. A prova ocorrerá na sala 4090, Bloco 3.
- A seleção será realizada em: 01/04/2019 17:00
- Nota mínima para aprovação 70.00.
- Data da Divulgação do Resultado da Seleção: 04/04/2019
- Os candidatos serão classificados na ordem decrescente de suas médias apuradas.
- O edital terá validade de até 6 (seis) meses, contados a partir da data da divulgação do resultado da seleção, não podendo ser prorrogado.
- Caberá recurso do edital, desde que devidamente fundamentado, no prazo de 10 (dez) dias corridos, iniciado no primeiro dia útil subsequente ao dia da publicação do resultado de seleção.
- As Atividades terão vigência a partir do dia do cadastro no Sistema de Fomento a 31 de dezembro do ano do cadastro, podendo ser renovadas.
- É obrigatório que o(a) aluno(a) possua e mantenha um RSG (Rendimento Semestral Global) igual ou superior a 2,00 no último semestre para o qual a informação já tenha sido disponibilizada pelo DRCA. Essa regra não valerá para alunos que ainda não tenham qualquer RSG semestral lançado em seus históricos escolares devido à entrada recente na UFMG.

- É proibido o acúmulo de bolsas acadêmicas em nível de graduação, exceto aquelas vinculadas à assistência estudantil concedida pela FUMP, cabendo ao(a) estudante assistido pela FUMP verificar junto àquela fundação as consequências do recebimento da bolsa de graduação sobre os benefícios que recebe.
- Em relação as bolsas e auxílios ofertados pela FUMP, os casos serão analisados individualmente por esta Fundação. É de responsabilidade do aluno, enquanto candidato, solicitar esclarecimento a FUMP se o benefício poderá ser acumulado com a bolsa proposta neste edital.
- Ao(à) bolsista selecionado será creditado(a), pela Prograd, durante o tempo em que estiver no Programa, uma bolsa mensal, sem vínculo empregatício.
- O(A) aluno(a) bolsista do Programa não poderá receber outras bolsas acadêmicas. Será proibido o recebimento de bolsas da Prograd por alunos que recebam qualquer bolsa para intercâmbio nacional ou internacional, assim como por alunos que recebam bolsa de estágio paga pela UFMG.

Belo Horizonte, 18 de março de 2019.



Adriana Oliveira Costa

Chefe do Departamento de Análises Clínicas e Toxicológicas

*Profª Adriana Oliveira Costa*  
chefe do Departamento de Análises Clínicas e Toxicológicas